

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

DECRETO Nº 902 DE 19 DE Maio DE 1983.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições le gais e,

CONSIDERANDO, que Barra de Garças, já é pertadera de uma bandei ra representativa de Municípie;

CONSIDERANDO, a necessidade de criação de mais um símbolo Municipal que venha sintetizar e representar a história e a interpretação das aspirações de nossa gente;

CONSIDERANDO finalmente que o § 3º da Constituição Federal fa - culta aos Município a criação de seus símbolos próprios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica integrado provisoriamente entre os símbolos representativos do Município de Barra do Garças, o escudo de autoria do Sr. LUIZ ALBERTO AMORIM BRITO, de conformida de com suas linhas, cores e demais características apresentadas por este Decreto, até que sua oficialização seja efetivada por Lei Municipal;

Art. 2º - 0 escudo a que se refere o artigo ante - rior, tem a forma de um polígono irregular e compõe-se das se - guintes características artísticas que são:

I - Na área superior externa, uma garça de asas 'abertas, lembrando o nome da cidade;

ÎI - Em sua parte superior interna de fundo azul - celeste, encontram-se inseridas 06 (seis) estrêlas de cores ama relas, representando os distritos e povoados: a cabeça de um bovino, representando o nosso grande potencial pecuário; e uma terre de comunicação, simbolizando uma das grandes aspirações de nosso povo;

our s

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

III - Em sua parte inferior interna de cores verde e azul, representando a floresta amazônica, a confluência dos - riem Garças e Araguaia e a Serra do Roncador, bem como a figura de uma pedra preciosa, representando nossas riquezas minerais;

IV - Em suas bordas laterais e inferior externa, a figura representativa de feixes de arroz fixados por uma fita ver melha, lembrando nossa agricultura;

V - Em sua parte inferior externa, tem como base, um laço de fita azul celeste, gravado com letras de fôrma o nome' da cidade e a data de sua emancipação;

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o anexo único, contendo esboço artístico do escudo com a inter - pretação dos elementos que inspiraram sua confecção;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, de de 1983.

Dr. Caroline Gemes des Santes

Prefeito Municipal